LEI MUNICIPAL Nº 5.441/00

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2000, no valor de R$ 69.741,83.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor R$ 69.741,83 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), para a execução de obras de macro-drenagem de canalização da Sanga localizada entre as vilas Winckler e Ouro Preto, sob a seguinte classificação: 09 - Secretaria Municipal da Saúde; 0903 - Saneamento; 13 - Saúde e Saneamento; 76 - Saneamento; 448 - Saneamento Geral; 1... - Canalização de Sanga na Rua Lúcio de Brito; 400000 - Despesas de Capital; 410000 - Investimentos; 411000 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o recurso do Convênio nº 003/2000, processo 2704.22.00/00-0, com a Secretaria de Estado das Obras Públicas e Saneamento, através do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos, já aprovado no Orçamento do Estado de 2000, no valor de R$ 69.741,83.

Art. 3º - O Município aplicará a contrapartida mínima de R$ 23.247,28 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), englobando o custo dos projetos, limpeza, terraplanagem, poços de visita, bocas de lobo, aterros, colocação dos tubos, nivelamento de valas e outros necessários, a serem realizados com máquinas e mão-de-obra própria do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária Municipal da
Administração
ATR/imd